



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Data: 06/01/2025 DFD: 392/2024	
Órgão: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	
Setor Requisitante: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Responsável pela demanda: LUCIANO ANDRÉ SCHAEFER	Cargo: Secretário
E-mail: secretaria.saneamentoero@gmail.com	Telefone: (45) 3257-1663

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Efetivação do vínculo entre o Município de Entre Rios do Oeste/PR e CISPAP - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para execução de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos permanentes e serviços, relacionados as atividades prestadas pela Secretaria Saneamento Básico, Energias Renováveis e Iluminação Pública, nos termos da Lei Municipal 1.990/2014.
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
O Município de Entre Rios do Oeste/PR, por meio da Lei Municipal 1.990/2014, constitui o Consórcio CISPAP – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná. Esta Lei autorizou o Município, em seu art. 4º, a contratar especialmente com o CISPAP, as atividades de implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, capacitação técnica, prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de bens para o município, inclusive a operação de análises para o controle da água além de assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, a presente Lei Municipal ainda, em seu Art. 4º inciso IV permite que o consorciado participe de licitações com o consórcio de forma compartilhada . O município já possui contratos vigentes para o ano de 2025 com o consórcio, sendo um contrato de rateio através do processo de dispensa de licitação 4/2025 e contrato 07/2025, e outro contrato para realização das análises de água através do processo de dispensa de licitação 11/2025 e contrato 21/2025 e no ano de 2021 por meio da dispensa de licitação 12/2021 e contrato 45/2021 o município formalizou a contratação do CISPAP para atuar como entidade reguladora do serviço de abastecimento de água de Entre Rios do Oeste através do ORCISPAP. Por fim o município regulamentou a compra compartilhada através do decreto 033/2025 de 11 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste

3 – DA LEGISLAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

Diante dos cenários legais disponíveis, a Administração optou por realizar a contratação com base no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

*Art. 75: Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)*

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

Outros normativos poderão ser listados após a formalização da contratação.

4 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação faz parte do Plano Anual de Contratações conforme Documento de Formalização da Demanda de número 392/2024 e compra 133/2025, conforme documentos anexo.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Objetivo da Contratação:

Garantir a reserva orçamentária necessária para a execução de contratações compartilhadas no âmbito do Consórcio CIPAR.

Promover a eficiência administrativa e a economicidade através da gestão integrada de recursos intermunicipais.

Critérios Gerais:

A contratação deve estar em conformidade com as normativas federais, estaduais e municipais aplicáveis, especialmente no que tange à gestão de consórcios públicos.

Especificações do Objeto:

O município é responsável por garantir o fornecimento de água potável aos munícipes, assegurando a qualidade do recurso enquanto realiza uma gestão eficiente e voltada para a satisfação dos usuários. Sendo a água um recurso natural de extrema importância, é essencial que sua administração seja realizada de forma consciente, com foco na preservação e na redução de desperdícios.

Considerando a responsabilidade do município de garantir o fornecimento de água potável aos munícipes, é indispensável assegurar a qualidade desse recurso vital por meio de uma gestão eficiente e orientada para a satisfação dos usuários. Nesse contexto, a gestão consciente do recurso hídrico, que priorize sua preservação e evite desperdícios, requer uma abordagem integrada que potencialize a eficiência e a economicidade nas aquisições de bens e serviços.

A aquisição de bens e serviços de forma compartilhada, por intermédio do Consórcio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste

Intermunicipal, apresenta-se como uma estratégia técnica e operacionalmente vantajosa, pois permite a otimização de recursos financeiros, a padronização de processos e a ampliação do poder de compra. Essa modalidade garante, ainda, o atendimento das demandas específicas de cada município consorciado, promovendo a sustentabilidade e a eficácia na gestão pública.

Além disso, a colaboração com o consórcio proporciona benefícios operacionais, como a centralização de negociações e a redução de custos administrativos, que resultam em maior agilidade nos processos de aquisição. Ao adotar essa prática, o município reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados à população, aliando eficiência operacional à preservação do recurso hídrico, essencial para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável.

Esse modelo de gestão compartilhada alinha-se às diretrizes de gestão pública eficiente, incentivando a utilização responsável dos recursos públicos e assegurando a qualidade no atendimento às necessidades da população.

Justificativa técnica e operacional que demonstre a relevância e necessidade da contratação para os municípios consorciados.

Resultados Esperados:

Agilidade na realização de contratações compartilhadas.

Otimização de recursos financeiros e materiais dos municípios participantes.

Maior eficiência na prestação de serviços e implementação de políticas públicas relacionadas ao saneamento.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

A realização de um levantamento de mercado específico para o presente contrato não se faz necessária, tendo em vista que este instrumento é exclusivamente destinado à reserva orçamentária para futuras contratações compartilhadas. Por se tratar de um contrato que prevê a alocação de recursos para aquisições em processos a serem realizados posteriormente, o levantamento de mercado será conduzido de maneira individualizada, conforme estabelecido na legislação vigente, em cada etapa específica de compra.

Esta abordagem assegura que os processos de aquisição observem os parâmetros de transparência, eficiência e adequação ao mercado no momento oportuno, respeitando a legislação aplicável e garantindo a obtenção de condições mais vantajosas para a administração pública. A ausência de levantamento de mercado neste momento justifica-se, portanto, pelo fato de que as condições de mercado serão analisadas detalhadamente no decorrer dos processos de aquisição compartilhada, assegurando a conformidade e a pertinência dos valores envolvidos em cada contratação.

6 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as peculiaridades apresentadas neste Estudo, o objeto não será dividido em parcelas, tendo em vista a sua inviabilidade técnica para tal fim.

7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a esse fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste

aquisição do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa realização.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o objeto ser plenamente atendido.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Para a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), os resultados pretendidos envolvem significativas melhorias ambientais e urbanas, promovendo a sustentabilidade e qualidade de vida nas comunidades consorciadas. Abaixo estão alguns dos principais benefícios esperados com a contratação:

Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: Otimização da aplicação dos recursos financeiros por meio de contratações compartilhadas, promovendo maior economicidade e racionalidade nos gastos.

Melhoria na Qualidade dos Serviços: Garantia de acesso a bens e serviços de qualidade, com foco na satisfação dos usuários e no atendimento das demandas dos municípios consorciados.

Fortalecimento da Cooperação Intermunicipal: Consolidação de parcerias entre os municípios consorciados, promovendo a integração e a padronização de práticas administrativas.

Sustentabilidade e Preservação de Recursos Naturais: Fomento à gestão consciente dos recursos hídricos, assegurando a preservação e reduzindo desperdícios, em alinhamento com as políticas de desenvolvimento sustentável.

Agilidade e Transparência nos Processos: Garantia de celeridade nas contratações, com a realização de procedimentos em conformidade com os princípios da legalidade e transparência, fortalecendo a confiança pública na administração.

Impacto Positivo nas Políticas Públicas: Melhoria na implementação de políticas públicas relacionadas ao saneamento, beneficiando diretamente a população e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico dos municípios consorciados.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O município não necessitará de ajustes ou providências além da previsão orçamentária para garantir o pagamento do rateio.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações acima elencadas, concluímos que a contratação se faz necessária, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal, estando em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da nova lei de licitações, que versam sobre as compras públicas.

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Assim, declara-se ser viável e razoável a contratação pretendida, cabendo às autoridades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 – Fone/Fax: (45) 3257- 1268 CEP 85988-000 – Entre Rios do Oeste

institucionais competentes a decisão quanto à contratação do presente objeto que constituíram o escopo do presente estudo preliminar.

11 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe e/ou responsáveis de planejamento da contratação:

Entre Rios do Oeste-PR, em 05 de março de 2025.

Márcio Vitor dos Santos

Assistente Administrativo

12 - DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Entre Rios do Oeste-PR, em 05 de março de 2025.

LUCIANO ANDRE SCHAEFER

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

Município de Entre Rios do Oeste